

II - Reginaldo Alves Borges, lotado no Gabinete de Polícia Judicial - GPJ/PRES; e

III - Andretti José Barbosa Lima, lotado na Seção de Serviços Prediais - SESEP/CADS/SAO.

Art. 3º Determinar que a prestação dos serviços pelos servidores, mencionados no artigo 2º, seja executada sem prejuízo das atribuições inerentes a seus cargos, nas respectivas unidades de lotação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargadora CARLA MARIA SANTOS DOS REIS

Presidente do TRE/AM

PORTARIA Nº 158, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

PUBLICAÇÃO EM : 04/03/2026

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, considerando o disposto no art. 143 c/c art. 144 e art. 145, caput e incisos, todos da Lei nº 8.112 de 11.12.1990, bem como as designações constantes na Portaria TRE/AM nº 027, de 16/01/2026, e ainda o teor do Processo SEI nº 0016267-56.2025.6.04.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a suspensão, até o dia 08/03/2026, do prazo estabelecido no artigo 2º da Portaria TRE/AM nº 027, de 16/01/2026, para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Procedimento Disciplinar em desfavor da empresa EMBALANORTE EMBALAGENS LTDA, CNPJ 35.570.151/0001-60, com vistas à apuração de responsabilidade administrativa da referida empresa, e eventual aplicação de penalidade por este Tribunal.

Art. 2º Reconduzir a Comissão de Sindicância, referida no artigo anterior, a partir de 09/03/2026, com a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos por 30 (trinta) dias, nos termos do art. 145, parágrafo único, da Lei nº 8.112/1990.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargadora CARLA MARIA SANTOS DOS REIS

Presidente do TRE/AM

PORTARIA Nº 168, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

PUBLICAÇÃO EM : 04/03/2026

Autoriza registro facultativo de frequência em 09/03/2026, em comemoração ao Dia Internacional da Mulher, para servidoras, terceirizadas e estagiárias do TRE-AM, excetuando cartórios com quadro exclusivo de servidoras.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

.....Art. 1º. No dia 9 de março de 2026, fica facultado o registro de frequência às servidoras, colaboradoras terceirizadas e estagiárias do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, em comemoração ao Dia Internacional da Mulher.

.....Parágrafo único. A faculdade prevista no *caput* deste artigo não se aplica aos cartórios eleitorais cujo quadro de lotação seja composto exclusivamente por servidoras, a fim de assegurar a regularidade do atendimento ao público externo, que deverá ocorrer normalmente.

.....Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargadora CARLA MARIA SANTOS DOS REIS

Presidente do TRE/AM